PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5626 de 10/11/2012

LEI Nº 3.940, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (79)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (87)	1000	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PJ (89)	1000	R$	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.02 – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.122.0008.2.008 – Man. Do Dpto de Administração e Planejamento			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (80)	1000	R$	40.000,00
06.182.0009.2.010 – Man. Ativ. Unid. Corpo de Bombeiros			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE (90)	1000	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA